

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM – SP

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE INCLUSÃO Nº 01

EDITAL DE INCLUSÃO Nº 01

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

O Prefeito do município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente edital de **INCLUSÃO** conforme segue:

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 1.710 de 03 de julho de 2014 que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros(as) ou afrodescendentes no serviço público municipal em cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 1.732 de 07 de julho de 2015 que dispõe sobre a isenção de pagamentos de taxas de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito municipal;

DETERMINO a inclusão das disposições das referidas leis no edital do certame em tela.

INCLUSÃO:

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS(AS) OU AFRODESCENDENTES

6.1.1. Disposições Gerais

6.1.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão destinadas aos candidatos negros(as) ou afrodescendentes na forma da Lei Municipal nº 1.710, de 03 de julho de 2014 e suas alterações.

6.1.1.2. Consideram-se negros(as) ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.1.1.3. Os candidatos negros(as) ou afrodescendentes, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.1.2.1. O candidato deverá encaminhar via correios, para a JOTA – CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, Avenida Manoel Marques Rosa, nº 1075, Andar 8 – Sala 83 – Centro – Fernandópolis – SP, CEP 15.600-000, até o último dia de inscrição, a declaração de enquadramento na condição de negros(as) ou afrodescendentes.

6.1.2.2. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar declaração considerada incompatível com a condição de negros(as) ou afrodescendentes.

6.1.2.4. Não ocorrendo a aprovação de candidatos inscritos na condição de negros(as) ou afrodescendentes em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM – SP

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE INCLUSÃO Nº 01

6.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.2.1. Disposições Gerais

6.2.1.1. Os candidatos portadores de deficiência, desempregados, membros de família de baixa renda, desde que residentes no município de Biritiba Mirim, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição.

6.2.1.2. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá se inscrever para o cargo ao qual deseja concorrer e protocolar até o dia **4 de abril de 2016**, junto a Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, localizada na Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº 340, Jardim Takebe, no município de Biritiba Mirim, o requerimento de isenção da taxa de inscrição, juntamente com os documentos que comprovem o desemprego ou a declaração de que pertence a família de baixa renda e o comprovante de residência no município de Biritiba Mirim.

6.2.1.3. O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **07 de abril de 2016**.

6.2.1.4. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferidos poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11 de abril de 2016**.

6.2.1.5. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar declaração considerada incompatível com condição de desempregado ou componente de família de baixa renda e comprovação de residência.

6.2.1.6. Os candidatos que já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e se enquadrem na condição de desempregado ou componente de família de baixa renda e residam em Biritiba Mirim, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição e a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, juntamente com os documentos que comprovem o desemprego ou a declaração de que pertence a família de baixa renda e o comprovante de residência no município de Biritiba Mirim e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.2.1.7. O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de devolução da taxa de inscrição será divulgado no dia **07 de abril de 2016**.

CONSIDERANDO as inclusões acima, **DETERMINO** a prorrogação do prazo final das inscrições para o dia **3 de abril de 2016**, sendo que o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia **4 de abril de 2016**.

Ficam ratificadas as demais disposições do edital do certame em tela.

Biritiba Mirim/SP, 16 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL